

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2021

~~Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 20/04/2021. Objeto: Pregão Eletrônico. O objeto da presente licitação é o registro de preços de prestação serviços de engenharia para fins de supervisão de ações de infraestrutura (tais como construção, reforma, ampliação e instalação) financiadas com recursos federais, em todo o território nacional, a serem realizadas, com emissão de Relatório de Supervisão e Laudo Técnico de Supervisão da Obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.~~

~~LEONARDO RIBEIRO AZEVEDO
Pregoeiro~~

~~(SIDEF 30/04/2021) 153173-15253-2021NE800001~~

~~DIRETORIA FINANCEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS~~

~~EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12, DE 30 DE ABRIL DE 2021~~

~~O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, Autarquia Federal, sito, Setor Bancário Sul, Quadra 02-Bloco "F", Edifício FNDE - Asa Sul, CEP: 70.070-929 - Brasília - DF, convoca o senhor Ex-dirigente e interessados residentes em lugar incerto e não sabido, para regularizarem pendências dos repasses diretos-objetos de transferências de recursos por esta Autarquia, mencionados na tabela a seguir:~~

Responsável	GNPJ/CPF	Condição do notificado	Programa/Ano	Unidade
Ricardo Silva Moura	411.704.235-15	Ex-Prefeito Municipal de Valença/BA	PNAE/2008	DAESP
Marx Beltrão Lima Siqueira	026.965.644-85	Ex-Prefeito Municipal de Coruripe/AL	PNAE/2011	DAESP
José Wellington Martins Tom-Belarmino	120.456.831-68	Ex-Prefeito Municipal de Pedro Afonso/TO	PDDE/2008	DIAFI
Charles Barbosa Lima	397.768.243-15	Ex-Prefeito Municipal de Prata do Piauí/PI	PEJA/2005	DIAFI

~~O não atendimento no prazo de 30 dias, contados desta publicação, suscitará a instauração de Tomada de Contas Especial ou, no prazo de 75 dias, suscitará a inscrição dos responsáveis no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin, nos termos da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, art. 2º a Lei nº 10.522/2002 e Portaria STN nº 685, de 14/09/2006.~~

~~BRUNO PEREIRA RIBEIRO
Coordenador Geral~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158380~~

~~Nº Processo: 230410066472021-0. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria.. Total de Itens Licitados: 108. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lorival Alfredo, 176 - Bairro Pueira, - Marechal Deodoro/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/158380-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .~~

~~DARLAN BRAGA ALVES SOARES
Pregoeiro~~

~~(SIASGnet 30/04/2021) 158380-26402-2021NE800150~~

~~CAMPUS PENEDO~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 152800 - IFAL/CAMPUS PENEDO~~

~~Número do Contrato: 3/2018.
Nº Processo: 23041.015475/2018-57.
Pregão. Nº 10/2017. Contratante: INST.FED.DE ALAGOAS/CAMPUS PENEDO. Contratado: 01.199.931/0001-23 - MEYER COMERCIO E SERVICOS LTDA.. Objeto: Registrar a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2018/campus penedo; a supressão do objeto e a renúncia ao reajuste do valor do contrato até a anualidade presente.. Vigência: 16/04/2021 a 16/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.408,00. Data de Assinatura: 15/04/2021.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 15/04/2021).~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2021 - UASG 158142 - IF DO AMAZONAS~~

~~Nº Processo: 23443.008733/2020-31.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS.
Contratado: 02.421.421/0001-11 - TIM S A. Objeto: Prestação de serviços de telefonia móvel..
Fundamento Legal: . Vigência: 27/04/2021 a 27/10/2023. Valor Total: R\$ 73.098,00. Data de Assinatura: 27/04/2021.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).~~

~~CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO~~

~~EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 158562~~

~~Nº Processo: 23386000158202131. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação constituindo-se em 05 agentes de limpeza e 01 líder de serviço visando atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Presidente Figueiredo. Área total 9511,26. Área limpa diária a ser contratada 3134,93. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Impossibilidade técnica de prorrogação com o contrato anterior e essencialidade dos serviços para o campus. Declaração de Dispensa em 30/04/2021. ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS. Chefe do Departamento de Administração e Planejamento. Ratificação em 30/04/2021. JACKSON PANTOJA LIMA. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 55.547,82. CNPJ CONTRATADA : 09.608.116/0001-82 ROSINEIDY SOUZA DINIZ.~~

~~(SIDEF 30/04/2021) 158562-26403-2021NE800000~~

~~CAMPUS TABATINGA~~

~~EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2019 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA~~

~~Nº Processo: 23385.000305/2017-04.
Inexigibilidade Nº 0/. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa. Fundamento Legal: . Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Valor Total: R\$ 9.200,40. Data de Assinatura: 30/04/2019.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA~~

~~Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23385.000305/2017-04.
Inexigibilidade: Nº 0/. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato nº 001/2019 por mais 12 meses, no período de 30/04/2020 à 29/04/2021. Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.200,40. Data de Assinatura: 29/04/2020.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2020).~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 158561 - CAMPUS TABATINGA~~

~~Número do Contrato: 1/2019.
Nº Processo: 23385.000305/2017-04.
Inexigibilidade: Nº 0/. Contratante: IFAM - CAMPUS TABATINGA. Contratado: 33.000.118/0001-79 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. EM RECUPERACAO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato 001/2019, por mais 12 meses de 30/04/2021 à 29/04/2022. Vigência: 30/04/2019 a 29/04/2020. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 9.200,40. Data de Assinatura: 29/04/2021.~~

~~(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).~~

~~AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021 - UASG 158561~~

~~Nº Processo: 23443.013470/2020. Objeto: A escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviço de Apoio Administrativo (Agente de portaria, Auxiliar de almoxarifado, Motorista e Recepcionista), com fornecimento de mão de obra uniformizada e todo o material de consumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Santos Dumont S/n, Vila Verde - Tabatinga/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/158561-5-00002-2021. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/05/2021 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .~~

~~ARACELY PERES OSPINA
Pregoeira~~

~~(SIASGnet 29/04/2021) 158561-26403-2021NE000001~~

~~INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DA BAHIA~~

~~CAMPUS FEIRA DE SANTANA~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 158590~~

~~Nº Contrato: 1/2017. Nº Processo: 23471.000820/2015-11. CONCORRÊNCIA Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA; CAMPUS FEIRA DE SANTANA, CNPJ: 10.764.307/0015-18. Contratado Cooperativa de Pescadores e Agricultores Familiares do Vale de Pedra do Cavalo - COOPELAGO, CNPJ: 20.460.252/0001-00. Objeto: Quarto Termo Aditivo de Prorrogação, pelo período de doze meses, do prazo de vigência do contrato de concessão remunerada de uso de espaço para exploração dos serviços de cantina. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 09/03/2021 a 09/03/2022. Data de Assinatura: 09/03/2021.~~

~~CAMPUS ILHÉUS~~

~~EXTRATO DE TERMO ADITIVO~~

~~3º Termo Aditivo nº 3/2021. Processo nº 23461.003148/2017-21 CONTRATANTE: Instituto Federal da Bahia, Campus Ilhéus. CNPJ: 10.764.307/0014-37. CONTRATADO: Raquel Santos Apulto, CNPJ: 19.702.699/0001-60. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018 de Concessão de uso de espaço para Cantina no IFBA Ilhéus. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Valor mensal da concessão R\$ 1.332,80. Assinatura: 08/04/2021. Vigência: 08/04/2021 a 08/04/2022.~~

~~CAMPUS JACOBINA~~

~~EDITAL Nº 2, DE 28 DE ABRIL DE 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO~~

~~O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CAMPUS JACOBINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e considerando o disposto no Art. 7º, inciso II, do Decreto nº. 7.312, de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a contratação de professores substitutos, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações.~~



1. DA LOTAÇÃO, DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DO REGIME DE TRABALHO, DAS VAGAS, DA FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA E DA REMUNERAÇÃO MENSAL E DAS DEFINIÇÕES GERAIS.

1.1. As informações referentes à lotação, áreas de conhecimento, regimes de trabalho, número de vagas, formação acadêmica exigida e remuneração mensal estão dispostas no Anexo I deste edital.

1.2. Quanto aos endereços eletrônicos na rede mundial de computadores, entende-se:

1.2.1. Sítio do processo seletivo: <https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

1.3. Entende-se por divulgação a publicação no sítio do processo seletivo com vagas previstas neste Edital.

1.3.1. O acompanhamento das publicações relacionadas a este processo seletivo simplificado é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

1.4. Quanto aos Recursos:

1.4.1. Deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos à comissão organizadora e interpostos no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação do ato ou documento que vise reformar;

1.4.2. Deverão ser enviados diretamente para o endereço eletrônico substituto2021.jac@ifba.edu.br;

1.4.3. Só serão aceitos recursos cuja postagem tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 1.4.1.

1.4.4. Os resultados das análises dos recursos serão divulgados a partir do dia subsequente ao fim do prazo para interposição do recurso.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. A celebração do contrato com o IFBA está condicionada ao atendimento, pelo/a candidato/a, dos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.1.2. Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), em caso de nacionalidade estrangeira;

2.1.3. No caso de nacionalidade portuguesa, o/a candidato/a deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº. 70.436, de 18/04/1972;

2.1.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

2.1.5. Possuir formação acadêmica exigida na área de conhecimento para a qual concorrer, conforme estabelecido no Anexo I;

2.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.7. Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

2.1.8. Possuir aptidão física e mental para o exercício da função;

2.1.9. Não ser novamente contratado, com fundamento na Lei nº 8.745/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior;

2.1.10. Não ser servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

2.2. Diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar devidamente revalidados e registrados, conforme legislação brasileira.

2.3. A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste edital, impedirá a contratação do/a candidato/a.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no processo seletivo simplificado implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período indicado no Anexo IV deste Edital, podendo ser prorrogadas a critério do IFBA.

3.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, por meio do preenchimento do seguinte formulário: <https://forms.gle/NMoSNDxk4gTqJd697>

3.4. Para formalizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

3.4.1. Acessar o edital e a ficha de inscrição disponibilizada no sítio indicado no subitem 3.3;

3.4.2. Preencher a ficha de inscrição e transmiti-la via internet, conforme as instruções constantes neste edital;

3.4.3. Emitir e imprimir boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. As instruções para emissão da GRU estão disponíveis no Anexo V deste edital;

3.4.4. Efetuar o pagamento do boleto bancário correspondente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), impreterivelmente até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Consultar, a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital, via internet e no mesmo sítio, se sua inscrição foi homologada.

3.5. O IFBA não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.

3.7. Todas as etapas da inscrição deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, exceto o pagamento do boleto bancário que será aceito até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.

3.8. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº. 6.593/08, e deste edital.

3.10. Fará jus à referida isenção o/a candidato/a que:

3.10.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135 de 26/06/07; e

3.10.2. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07, de 26/06/07.

3.11. O/A candidato/a que preencher os requisitos descritos no subitem 3.10 e desejar solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-la no período indicado no Anexo IV deste Edital.

3.12. A solicitação de isenção deverá ser requerida durante a inscrição, via internet, onde o/a candidato/a terá, obrigatoriamente, que indicar o seu Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, bem como, declarar-se membro de "família de baixa renda", nos termos da alínea "b" do subitem 3.10. O NIS deve pertencer, exclusivamente, ao/a candidato/a.

3.13. O IFBA consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/ a.

3.14. A declaração falsa sujeitará o/a candidato/a às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda o disposto no Parágrafo único, do Art. 10, do Decreto nº. 83.936/79.

3.15. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção não garante ao interessado a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita a análise e deferimento por parte do IFBA.

3.16. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio ou via fac-símile.

3.17. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado no subitem 3.11, implicará no indeferimento automático da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

3.18. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

3.19. Os candidatos, cujas solicitações de isenção tiverem sido indeferidas, deverão efetuar o respectivo pagamento do boleto bancário no período estabelecido no subitem 3.4.4.

3.20. O/A candidato/a que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso (1.4) contra o resultado da análise, cujo resultado será divulgado (1.3) a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

3.21. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá fazer opção de concorrência para uma única vaga dentre as disponíveis.

3.22. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração dessa opção.

3.23. Havendo mais de uma inscrição efetuada pelo/a mesmo/a candidato/a será considerada apenas aquela cuja data do pagamento seja mais recente.

3.24. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído do processo seletivo aquele que prestar informações inverídicas.

3.25. Efetivada a inscrição não haverá devolução, em hipótese alguma, da taxa ou de outras importâncias pagas, a qualquer título, salvo em caso de anulação total ou parcial do processo seletivo.

3.26. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3.27. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos fixados neste edital, essa será automaticamente cancelada.

3.28. O documento de identificação utilizado no ato da inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado quando da realização dos sorteios e da Prova de Desempenho Didático.

3.29. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação com foto, carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que valham como identidade na forma da Lei.

3.30. Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos com data de validade expirada, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.30.1. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem a identificação precisa do/a candidato/a e da sua assinatura.

3.31. O documento de identificação do/a candidato/a deverá ser apresentado na sua forma original.

3.32. O/A candidato/a que não tiver sua inscrição homologada e divulgada no sítio do IFBA poderá interpor recurso no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas contadas da data de divulgação da lista preliminar, em data indicada no Anexo IV deste Edital, apresentando comprovante original de pagamento da taxa inscrição e documento de identificação utilizado para efetuar a inscrição.

3.33. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser enviado diretamente para o endereço eletrônico substituto2021.jac@ifba.edu.br no prazo estabelecido no subitem anterior.

3.34. Só serão aceitos comprovantes de inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado até a data indicada no Anexo IV deste Edital.

3.35. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos contra eventual indeferimento do pedido de inscrição se dará a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital no sítio <https://portal.ifba.edu.br/jacobina>

3.36. O/A candidato/a, ao realizar a inscrição declara, para todos os efeitos, que dispõe dos recursos tecnológicos necessários para realização do processo seletivo simplificado remotamente, a saber:

a) possuir computador Desktop ou Notebook com sistema operacional Windows 7 ou superior ou Mac OS versão 10.11 ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 1,5 Mbps para garantir o bom funcionamento da videoconferência; e

b) possuir conta de e-mail com acesso ao aplicativo Google Meet no equipamento descrito na alínea "a" deste item.

3.37. Não é recomendável o uso de celular ou tablet devido às limitações para acesso às ferramentas da videoconferência.

3.38. O/A candidato/a deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital antes de efetivar a inscrição.

3.39. O IFBA não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização das inscrições, provas e todos os atos referentes a participação do/a candidato/a no concurso observados os prazos.



4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital e daquelas que porventura surjam durante a validade do certame.

4.2. Da Estrutura

4.2.1. O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas constituídas de:

a) Primeira etapa Prova de Títulos (eliminatória e classificatória); e

b) Segunda etapa Prova de Desempenho Didático (eliminatória e classificatória).

4.2.2. Todas as etapas do Processo Seletivo ocorrerão de forma virtual e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.

4.2.3. As provas serão avaliadas por Banca Examinadora constituída de 03 (três) membros devidamente graduados, existindo no mínimo um componente com formação acadêmica igual ou superior à exigida para a vaga em disputa.

4.2.4. À Avaliação de Títulos serão atribuídos, no máximo, 10,00 (dez) pontos, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Barema constante do Anexo II deste edital, independentemente da quantidade de títulos e do tempo de experiência profissional apresentados pelo/a candidato/a.

4.2.5. À Prova de Desempenho Didático serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo considerado até o valor da segunda casa decimal, para efeito de divulgação.

4.2.6. Havendo experiências profissionais ocorridas em período concomitante, será considerada, para fins de avaliação, apenas uma delas.

4.2.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as Provas de Desempenho Didático ou realização das mesmas fora dos locais e horários determinados.

4.3. Da Avaliação de Títulos

4.3.1. Os documentos comprobatórios para a Avaliação de Títulos conforme o Barema do Anexo II deste Edital devem ser enviados em formato PDF por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/8qJ675g1jiTgDeoP9>, no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

4.3.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital.

4.3.3. Serão considerados documentos comprobatórios de titulação os diplomas, as declarações de conclusão, certificados e as atas de defesa (exclusivamente para pós-graduação).

4.3.4. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior deverão estar revalidados ou reconhecidos no Brasil por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, na forma da lei.

4.3.5. Os títulos deverão ser entregues impreterivelmente até a data indicada no Anexo IV deste Edital).

4.3.6. Os títulos deverão estar devidamente numerados na sequência número da página/total de páginas (exemplo: 01/10, 02/10, 03/10..., 10/10), e organizados seguindo rigorosamente a ordem prevista no Barema, sendo indispensável constar uma capa com a identificação do/a candidato/a e os dados da vaga para a qual concorre, tais como: a lotação (campus), a área de conhecimento e o regime de trabalho.

4.3.7. Não serão aceitos títulos apresentados em desacordo com o estabelecido nos subitens 4.3.1, 4.3.2, 4.3.3, 4.3.4, 4.3.4, 4.3.5 e 4.3.6.

4.3.8. Os títulos serão avaliados pelos membros da Banca Examinadora com base no Barema constante do Anexo II deste edital, perfazendo um total de 10 (dez) pontos, sendo atribuída ao/à candidato/a uma nota que varia entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez).

4.3.9. Caso o/a candidato/a não tenha enviado os documentos comprobatórios, conforme subitens 4.3.1 a 4.3.6, a Banca Examinadora atribuirá a nota 0,00 (zero).

4.3.10. Para efeito de pontuação só será considerada a titulação acadêmica apresentada na forma de diploma, ou certificado de conclusão do curso com o respectivo histórico escolar.

4.3.11. A nota da avaliação de Títulos será definida pela soma simples dos pontos obtidos em cada item do referido Barema.

4.3.12. Nenhuma titulação ou experiência profissional poderá ser computada mais de uma vez.

4.3.13. Caberá recurso da nota da avaliação de Títulos conforme o disposto no item 1.4.

4.3.14. Somente serão classificados para realizar a Prova de Desempenho Didático os candidatos até a 16ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos.

4.3.15. Em caso de empate de candidatos na 16ª posição, considerada a ordem decrescente da Nota de Avaliação de Títulos, todos os empatados na referida posição serão classificados a realizar a Prova de Desempenho Didático.

4.4. Da Prova de Desempenho Didático

4.4.1. A Prova de Desempenho Didático consiste na apresentação de uma aula, que terá como objetivo avaliar o/a candidato/a quanto ao domínio do assunto, a capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento e a metodologia de aula.

4.4.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático serão estipulados 10 (dez) pontos (temas) específicos para cada área de conhecimento, conforme disposto no Anexo III deste edital.

4.4.3. A prova didática, realizada remotamente através do aplicativo Google Meet, constará de aula expositiva sobre ponto a ser sorteado conforme o subitem 4.4.2, e será gravada para efeito de registro.

4.4.4. Em todas as etapas que é requerida a presença/participação do/a candidato/a no aplicativo Google Meet o mesmo quando requisitado deverá manter a webcam ligada e se apresentar em conjunto com o documento de identificação com foto original, o qual realizou a inscrição no referido Processo Seletivo, sob pena de desclassificação em caso de recusa, à qual constará em ata.

4.4.5. De caráter eliminatório e classificatório, a Prova de Desempenho Didático constará de uma aula, com duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, acerca do ponto (tema) sorteado para o/a candidato/a.

4.4.6. Não será permitida a participação de público ou candidatos concorrentes nas sessões de apresentação da Prova de Desempenho Didático.

4.4.7. Na Prova de Desempenho Didático está vedado aos membros da banca arguições aos candidatos durante ou após o término da apresentação.

4.4.8. Serão realizados dois sorteios distintos, sendo um para definir a ordem de apresentação da aula e outro para definir o ponto (tema) que será abordado na referida aula.

4.4.9. O link para participação do sorteio da ordem de apresentação da prova didática bem como do ponto da prova didática será disponibilizado no sítio do Processo Seletivo, de acordo com o cronograma disposto no Anexo IV deste Edital.

4.4.10. A ordem de apresentação da Prova de Desempenho Didático será sorteada pela Banca Examinadora, em videoconferência com a presença de todos os candidatos, através do compartilhamento de tela da página <https://www.sorteio.go.com/pt/sorteio/> ou outra disponível para mesmo fim, de acordo com o cronograma do Anexo IV do referido Edital e será gravada para efeito de registro.

4.4.11. As Provas de Desempenho Didático ocorrerão nas datas previstas no cronograma do Anexo IV deste Edital, contudo, a definição exata do dia e horário das apresentações da Prova de Desempenho Didático bem como os links para as salas virtuais de cada área de conhecimento serão publicados na página do processo seletivo, após realização do sorteio da ordem de apresentação.

4.4.12. O dia, a hora e o local definitivos para o sorteio da ordem de apresentação da aula pública e do ponto da prova didática serão divulgados no sítio do Processo Seletivo conforme indicado no Anexo IV deste Edital.

4.4.13. Os candidatos deverão enviar os Planos de Aula do ponto sorteado através de formulário do Google Forms disponibilizado em <https://forms.gle/ewaonFhiPAg74cfM9>, no prazo estabelecido pelo Anexo IV deste Edital.

4.4.14. O/A candidato/a deverá estar conectado à sala indicada no Google Meet no dia da realização do sorteio da ordem de apresentação da aula pública e do sorteio dos pontos (temas), com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para o início do referido sorteio, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição.

4.4.15. Iniciado o sorteio da ordem de apresentação da aula não será permitida, sob quaisquer hipóteses, a participação na sessão de candidatos retardatários.

4.4.16. O sorteio dos pontos (temas) ocorrerá com uma antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da Prova de Desempenho Didático.

4.4.17. Na impossibilidade de comparecimento aos sorteios, o/a candidato/a poderá se fazer representar através de procuração pública ou particular, sendo que neste último caso deverá ser anexada uma cópia autenticada do documento de identificação do/a candidato/a utilizado no ato da inscrição.

4.4.18. O instrumento de procuração deverá ser enviado eletronicamente para a Banca Examinadora diretamente para o endereço eletrônico substituto2021.jac@ifba.edu.br até as 00h do dia anterior ao sorteio.

4.4.19. O não comparecimento do/a candidato/a ou do seu procurador, no dia, hora e local definidos para os sorteios, implicará na sua eliminação do certame.

4.4.20. O/A candidato/a deverá estar conectado no Google Meet para a realização da Prova de Desempenho Didático, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido do documento original de identificação utilizado no ato da inscrição, em ambiente virtual de espera/comunicação da banca com os candidatos, e quando solicitado ingressará na sala virtual indicada no Google Meet.

4.4.21. O IFBA não se responsabiliza por possíveis falhas em equipamentos, não pertencentes à instituição, utilizados por candidato para apresentação da aula pública, assim como, por eventuais falhas no fornecimento de energia elétrica ou de Internet que possam prejudicar a realização da aula ou participação em qualquer etapa do certame.

4.4.22. Em caso de falha de conexão com a internet ou falta de energia elétrica, por parte do/a candidato/a, durante sua apresentação, a Banca Examinadora concederá o prazo de até 15 (quinze) minutos para que o/a candidato/a consiga retornar à sala de videoconferência, retomando sua apresentação, sendo desconsiderado o tempo em que permaneceu desconectado.

4.4.23. O não restabelecimento da conexão por parte do/a candidato/a no prazo estabelecido no item anterior implicará na sua desclassificação da seleção, devendo a Banca Examinadora registrar a ocorrência no relatório do processo seletivo.

4.4.24. Caso o problema de conexão com a internet seja de um dos membros da Banca Examinadora, perdurando por mais de 15 (quinze) minutos, a apresentação do/a candidato/a será remarcada para outro horário ou dia, conforme definição da banca junto ao/à candidato/a, mantido o tema sorteado.

4.4.25. A nota da Prova de Desempenho Didático será a média aritmética das três notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), sendo desclassificado o/a candidato/a que obtiver média inferior a 6,00 (seis) pontos.

4.4.26. Será atribuída nota 0,00 (zero) ao/à candidato/a que, na Prova de Desempenho Didático, abordar tema diverso daquele que lhe couber no sorteio do ponto.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. Todo o processo de seleção será de forma virtual e todas as comunicações divulgadas conforme o sítio eletrônico do Processo Seletivo disposto no item 1.2 e 1.3.

5.2. O/A candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial, desde que não esteja relacionado a infraestrutura, conexão ou equipamentos em especial o disposto no item 3.36, para a realização das provas deverá solicitá-la no ato de inscrição previsto no subitem 3.3, indicando claramente quais os recursos especiais necessários a tal atendimento.

5.3. A/o candidata/o que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas será permitido a presença de um acompanhante na sessão em andamento para dar suporte à/o candidata/o.

5.4. O/A candidato/a que no ato da inscrição não solicitar as condições especiais para realização das provas terá que realizá-las em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5. O/A candidato/a é inteiramente responsável por quaisquer ruídos, intempéries, questões do contexto, ou outros fatores do seu ambiente local que atrapalhem o desempenho na Prova de Desempenho Didático.

6. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O resultado do processo seletivo será apresentado em lista única, separando os candidatos por vaga disputada e com as seguintes informações: nota da Prova de Desempenho Didático, nota da Avaliação de Títulos e Nota Final.

6.2. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas duas avaliações, considerando os respectivos pesos abaixo estabelecidos:

6.2.1. Avaliação de Títulos - Peso 3 (três)

6.2.2. Prova de Desempenho Didático - Peso 7 (sete)

6.3. A nota final do/a candidato/a será obtida utilizando-se a seguinte fórmula:

Nota Final = ((Nota Prova Desempenho Didático x 7) + (Nota Avaliação de Títulos x 3)) / 10



6.4. A classificação do/a candidato/a dar-se-á por lotação, área de conhecimento, regime de trabalho e ordem decrescente de nota final, sendo o primeiro classificado aquele candidato que obtiver a maior nota final.

6.5. Havendo empate terá preferência, para efeito de classificação no certame, o/a candidato/a que sucessivamente e em ordem de prioridade:

6.5.1. Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

6.5.2. Obter maior nota na Avaliação de Títulos;

6.5.3. Possuir mais tempo de experiência de ensino;

6.5.4. Possuir maior titulação acadêmica;

6.5.5. Possuir maior idade.

6.6. Havendo candidatos/as que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº. 10. 741/03 e em caso de igualdade no total de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao/à candidato/a de idade mais avançada. Os demais critérios de desempate seguirão a ordem estabelecida no subitem 6.5.

6.7. A divulgação (1.4) do resultado preliminar do processo seletivo, apresentando os candidatos por ordem de classificação e com suas respectivas notas ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.8. Faculta-se ao/à candidato/a apresentar um único recurso, quanto ao resultado preliminar do processo.

6.9. Antes de proferida a sua decisão final, poderá ser ouvida a Banca Examinadora envolvida.

6.10. A divulgação (1.3) do resultado da análise dos recursos ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.11. Na hipótese de deferimento do recurso interposto, o IFBA procederá à retificação necessária.

6.12. A divulgação (1.3) do o resultado final do processo seletivo ocorrerá a partir da data indicada no Anexo IV deste Edital.

6.13. A Reitora do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste processo seletivo simplificado, desde que devidamente fundamentado.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no Diário Oficial da União, e sua divulgação (1.3) ocorrerá a partir do dia seguinte desta publicação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A mera classificação no certame não assegura o direito à contratação do/a candidato/a.

8.2. O IFBA reserva-se ao direito de contratar os candidatos seguindo rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com sua necessidade e conveniência.

8.3. O/A candidato/a classificado será convocado para apresentação da documentação comprobatória de atendimento dos requisitos e assinatura do contrato, cujo contato com o mesmo ocorrerá por meio de mensagem enviada ao endereço eletrônico (e-mail), ligação telefônica ou, eventualmente, por correspondência enviada ao endereço residencial informado na ficha de inscrição, conforme necessidade e conveniência da instituição.

8.4. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a a atualização dos seus dados cadastrais junto ao IFBA.

8.4.1. Serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados cadastrais.

8.5. O/A candidato/a será contratado temporariamente para exercer a função pública de professor substituto, nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, com atuação no magistério do ensino básico, técnico e tecnológico.

8.5.1. Por se tratar de uma função pública, o professor substituto contratado para exercê-la não fará jus às vantagens típicas do plano de carreira do magistério federal, tais como: retribuições por titulação, progressões, promoções, aceleração, etc., pois são exclusivas dos servidores públicos ocupantes de cargos efetivos.

8.5.2. O valor da remuneração mensal a ser paga ao contratado será exatamente aquele definido de acordo com as características (regime de trabalho e/ou exigência de formação acadêmica) da vaga em disputa, acrescido do valor do auxílio alimentação correspondente, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

8.6. O contrato de trabalho inicial terá uma vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, através de assinaturas de termos aditivos, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7. Não poderá ser contratado pelo IFBA:

8.7.1. O/A candidato/a que possuir contrato temporário vigente com outro órgão ou entidade da administração pública federal, cujo fundamento seja a Lei nº 8.745/93; ou

8.7.2. O/A candidato/a que ainda não tiver cumprido a carência de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de contrato anterior, cujo fundamento tenha sido a Lei nº 8.745/93.

9. DA VALIDADE

9.1. O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inexistência ou a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do/a candidato/a, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

10.2. Será excluído do processo seletivo simplificado o/a candidato/a que:

10.2.1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;

10.2.2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro/a candidato/a ou membro da equipe responsável pela seleção;

10.2.3. Deixar de comparecer a qualquer uma das etapas deste processo de seleção, exceto no caso previsto no subitem 4.3.17;

10.2.4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

10.3. Constituem anexos deste edital:

10.3.1. Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;

10.3.2. Anexo II - Barema;

10.3.3. Anexo III - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático;

10.3.4. Anexo IV - Cronograma de atividades do processo seletivo.

10.3.5. Anexo V - Instruções para emissão da GRU

10.4. Não serão fornecidos ao/à candidato/a quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no Diário Oficial da União.

10.5. O/A candidato/a convocado/a que não atender aos requisitos exigidos para o exercício da função, ou se recusar a assinar o contrato, será definitivamente eliminado do certame.

10.6. O IFBA poderá convidar candidatos/as classificados/as para assumir eventual vaga em campus distinto daquele para o qual concorreu ou carga horária diferente, proporcional à remuneração. Nestes casos, deverá ser observada a ordem de classificação geral de candidatos/as para a área de conhecimento específica da vaga.

10.6.1. O/A candidato/a será convocado/a por meio de correspondência eletrônica (e-mail) ou ligação telefônica e terá um prazo máximo de cinco dias úteis contados da data de envio do convite para manifestar-se.

10.6.2. A não aceitação do convite ou ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido não elimina o/a candidato/a que permanecerá na mesma posição em relação à lista de classificação específica.

10.7. O/A candidato/a contratado/a deverá ministrar aulas de qualquer disciplina pertencente à sua área de conhecimento.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do certame, ouvida a Procuradoria Jurídica da instituição, se necessário.

LUZIA MATOS MOTA

ANEXO I - Quadro Demonstrativo de Vagas

ÁREA DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO (em horas semanais)	VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Engenharia de Minas	Graduação em Engenharia de Minas	40h	1 + CR	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Engenharia de Segurança do Trabalho	Graduação em qualquer Engenharia e Pós-graduação em Segurança no Trabalho	20h	1	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	20h	1	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
Espanhol	Licenciatura em Espanhol	20h	1	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
Geografia	Licenciatura em Geografia	20h	1	Vencimento Básico: R\$ 2.236,32 Auxílio Alimentação: R\$ 229,00
Geologia	Graduação em Geologia	40h	2	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Informática	Licenciatura em Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou em Ciência da Computação ou em Informática ou em Processamento de Dados ou em Engenharia de Computação ou de Software ou em Curso Superior em Tecnologia da Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Bancos de Dados ou em Sistemas de Informação ou em Informática ou em Processamento de Dados, com habilitação mínima de pós-graduação na área.	40h	1 + CR	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Matemática	Licenciatura em Matemática com Especialização na área ou em Educação.	40h	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Pedagogia	Graduação em Pedagogia	40h	CR	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Português	Licenciatura em Letras vernáculos	40h	1	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00
Química	Licenciatura em química	40h	1	Vencimento Básico: R\$ 3.126,31 Auxílio Alimentação: R\$ 458,00

ANEXO II - Barema

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima 5,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Doutorado Concluído (máximo 1 título)	3,00	3,00
Mestrado Concluído (máximo 1 título)	2,50	2,50
Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas (máximo 1 título)	2,00	2,00
Graduação na área exigida no edital (máximo 1 título)	1,50	1,50
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Pontuação máxima 4,0 pontos)	Valor Unitário	Valor Total
Por cada ano completo de docência na Educação Básica e/ou Tecnológica (máximo 05 anos completos)	0,50	2,50
Por cada semestre completo no Ensino Superior (máximo 10 semestre completos)	0,25	2,50
Atuação profissional na Área de Conhecimento pretendida na seleção (máximo 5 anos completos)	0,3	1,50
3. Outros (Pontuação máxima 1,0 ponto)	Valor Unitário	Valor Total
Aprovação em concurso/seleção público/a federal e ou estadual para cargo de professor efetivo e ou substituto (máximo de 02 aprovações) *	0,5	1,0
Total de Pontos - Pontuação Máxima 10,00 (Dez) Pontos		

* A comprovação de aprovação deverá ser feita através da apresentação de cópia da publicação, no Diário Oficial respectivo, da homologação do resultado final.



ANEXO III - Relação de Pontos para a Prova de Desempenho Didático

Área de conhecimento	Pontos para a prova de desempenho
Engenharia de Minas	1. Beneficiamento de Minério e Uso de Tecnologias Atuais; 2. Lavras a Céu Aberto e Subterrâneas: Conceitos e Tipos de Minérios Associados; 3. Métodos Superficiais e Subterrâneos de Pesquisa Mineral; 4. Segurança e Legislação: Aplicações aos Tipos de Lavra; 5. Mineração: Histórico, Desenvolvimento e Atualidades; 6. Tratamento/ Beneficiamento de Substâncias Minerais da Construção Civil; 7. Pesquisa, Desenvolvimento da mina: Uso de Ferramentas Geotecnológicas; 8. Plano de Fogo: Aplicações, Equipamentos e Distribuições; 9. Fechamento, Avaliação Ambiental e Adequação/Recuperação da Área da Mineração; 10. Caracterização de Minérios: Principais Técnicas.
Engenharia de Segurança do Trabalho	1. Legislação ambiental brasileira: Lei Federal 9.605/1998; Lei Federal 12.305/2010; Lei Federal 11.445/2007; Lei Federal 6.938/1981; Lei Federal 9.433/1997; Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 7.347/1985; Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97; 2. Balanço hídrico e energético; 3. Inventário de emissões atmosféricas e resíduos sólidos; 4. Tecnologias limpas versus tecnologias "fim de tubo"; 5. Indicadores de sustentabilidade ambiental (Pegada Ecológica e outros), social, econômica e institucional; 6. Normas regulamentadoras: NR-6 Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Equipamentos de Proteção Coletiva; 7. Normas regulamentadoras: NR-09 (PPRA), NR-15 (Atividades e operações insalubres: agentes físicos, químicos e biológicos); 8. Norma regulamentadora NR-23 (proteção contra incêndios); 9. Legislação previdenciária. A situação no Brasil e tendências regionais; 10. Preparação a emergências e primeiros socorros
Engenharia Elétrica	1. Projeto elétrico residencial: concepção e desenvolvimento; 2. Máquinas elétricas: transformadores, máquinas síncronas e assíncronas e máquinas com computadores; 3. Manutenção elétrica: manutenção preditiva, planejamento e execução de manutenção; 4. Medidas e ensaios elétricos: confiabilidade metrológica, medidas diretas e indiretas de potência e energia elétrica, medida de resistência de aterramento e resistividade do solo, medidas de precisão de resistência elétrica, ensaios de cabos, máquinas e aparelhos elétricos; 5. Atuadores industriais; 6. Redes de Petri: fundamentos, implementação e aplicações em automação e sistemas; 7. NR 10: segurança em eletricidade; 8. Automação elétrica industrial: controladores programáveis, partida e controle de velocidade de motores CA; 9. Análise de circuitos elétricos de CC e CA, monofásicos e trifásicos, simétricos e assimétricos; 10. Qualidade de energia e eficiência elétrica.
Espanhol	1. O ensino de Língua Espanhola com fins específicos; 2. O ensino de Língua Espanhola como viés interdisciplinar, intercultural e de formação cidadã; 3. A variação linguística e suas implicações no ensino de Língua Espanhola; 4. As tecnologias de informação e comunicação e a construção do conhecimento nas aulas de Língua Espanhola; 5. O sintagma verbal: formas, usos e produção de sentidos em diferentes contextos sociais e discursivos em Língua Espanhola; 6. El papel de las nuevas tecnologías en la enseñanza del español como lengua extranjera; 7. La pluralidad lingüístico-cultural en la enseñanza de español; 8. Las competencias y las habilidades escritas/orales en la enseñanza del español a brasileños; 9. Conectores de la lengua española; 10. Lectura y comprensión de textos en lengua española.
Geografia	1. Formação, estrutura e dinâmica da população brasileira; 2. Biomas e formações vegetais brasileiros; 3. O espaço urbano do mundo contemporâneo; 4. Globalização: a economia e o consumo; 5. A revolução informacional no espaço geográfico; 6. Tecnologias modernas aplicadas a Cartografia; 7. A geopolítica dos recursos energéticos no território nacional; 8. A agricultura brasileira na contemporaneidade; 9. Impactos ambientais urbanos; 10. Industrialização brasileira: caracterização, reestruturação produtiva, novas tecnologias e dinâmica espacial da indústria.
Geologia	1. O sensoriamento remoto nos estudos de campo e suas aplicações geológicas e geoambientais; 2. Geotectônica e a formação de depósitos minerais e tipos de lavras envolvidos; 3. Técnicas de mapeamento geológico e prospecção mineral; 4. Petrografia ígnea; 5. Fundamentos de geologia estrutural; 6. Petrografia metamórfica; 7. Geologia de campo de terrenos sedimentares; 8. Geologia de campo de terrenos cristalinos; 9. Topografia: sistemas de coordenadas e aplicações na geologia; 10. Petrografia sedimentar.
Informática	1. Lógica de programação e algoritmos; 2. Análise de sistemas; 3. Banco de dados; 4. Sistemas Operacionais; 5. Redes de computadores; 6. Arquitetura de computadores: montagem, manutenção de computadores e equipamentos de rede; 7. Sistemas de informação; 8. Programação orientada a objetos; 9. Engenharia de software; 10. Informática básica: hardware, software, internet.
Matemática	1. Trigonometria; 2. Integrais e aplicações; 3. Limites, derivadas e aplicações; 4. Números complexos; 5. Probabilidade e estatística; 6. Funções analíticas; 7. Convergência de série; 8. Fórmula integral de Cauchy; 9. Geometria Analítica: vetores, retas e planos; 10. Integrais múltiplas.
Pedagogia	1. A formação do estado brasileiro e as desigualdades sociais: a educação como instrumento de transformação da realidade; 2. A democratização da educação escolar no Brasil: Paulo Freire e a educação popular; 3. Descolonização da educação: A implantação da lei 11.645/2008 para o ensino da história e cultura africana e indígena na Educação Básica; 4. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996, o Plano Nacional de Educação (2014/2024) e os Instrumentos da Gestão dos Sistemas de ensino e das escolas; 5. A Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental e do Ensino Médio; 6. Currículo, formação e identidade docente; 7. A Didática, as teorias pedagógicas e a formação docente na contemporaneidade; 8. Planejamento de ensino: perspectiva crítica, estratégias, etapas para elaboração; 9. Pressupostos epistemológicos, históricos e filosóficos da avaliação da aprendizagem; 10. Práticas pedagógicas e avaliação no ensino remoto: desafios atuais
Português	1. A variação Linguística e o Ensino de Língua Portuguesa; 2. As Tic's e o Ensino da Língua Portuguesa; 3. Orações subordinadas no campo da Linguística do Texto; 4. O ensino da Literatura no Ensino Médio: importância e estratégias; 5. Os gêneros textuais e suas implicações no Ensino de Língua Portuguesa; 6. O Ensino de Língua Portuguesa no contexto dos cursos técnicos; 7. A Pontuação e seus efeitos de sentido; 8. O Ensino de Língua Portuguesa e o desenvolvimento da oralidade; 9. A formação do leitor crítico: aspectos pragmáticos; 10. A leitura e seus efeitos de sentido: aspectos polissêmicos.
Química	1. Cinética química; 2. Termoquímica; 3. Teoria dos gases; 4. Propriedades coligativas; 5. Eletroquímica; 6. Propriedades coligativas; 7. Ácidos e bases; 8. Estereoisomeria; 9. Equilíbrio químico; 10. Forças intermoleculares.

ANEXO IV - Cronograma de atividades do processo seletivo.

Atividades	Prazos
Período de Inscrição	03/05 a 16/05/2021
Período de Isenção	03/05 a 05/05/2021
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	06/05/2021
Recursos dos pedidos de isenção	07 /05 e 08/05/2021
Resultado da análise dos recursos dos pedidos de isenção	11/05/2021
Lista preliminar das inscrições	18/05/2021
Recurso da lista preliminar das inscrições	19/05 e 20/05/2021
Homologação do resultado final das inscrições	24/05/2021
Entrega dos documentos Comprobatórios da Prova de Títulos	17/05 a 23/05/2021
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/05/2021
Recursos do Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01/06 e 02/06/2021
Resultado da Prova de Títulos e Divulgação de data/local/hora para o sorteio dos pontos de prova e ordem de apresentação	04/06/2021
Sorteio dos pontos de prova de desempenho didático e ordem de apresentação (previsão)	08/06/2021
Entrega dos planos de aula	10/06/2021
Realização da prova de Desempenho Didático	14/06 a 18/06/2021
Resultado preliminar da seleção	23/06/2021
Recurso do resultado preliminar da seleção	25/06 a 29/06/2021
Resultado da análise dos recursos da seleção	01/07/2021
Publicação do Resultado Final do processo seletivo	05/07/2021

*Este cronograma poderá sofrer alterações, as quais serão divulgadas no site <https://portal.ifba.edu.br/jacobina>.

ANEXO V

- INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DA GRU
1. Acessar o site para gerar a GRU simples:
http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. Unidade Gestora (UG): 158592.

3. Gestão: 26427.

4. Nome da Unidade: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, Campus Jacobina.

5. Código de Recolhimento: 28883-7.

6. Número de Referência: OPCIONAL

7. Competência: mês atual/ano atual (não é necessário digitar a barra).

8. Vencimento: 03/05/2021;

9. CPF: informar CPF do candidato;

10. Nome do Contribuinte: Informar Nome do Candidato;

11. Valor Principal: Informar valor da inscrição (70,00);

12. Valor Total: (70,00).

13. Após o preenchimento dos campos, clicar em "Emitir GRU" e imprimir a guia a ser paga no Banco do Brasil S.A.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 158129 - IF BAIANO-REITORIA

Nº Processo: 23327.253720/2020-41.
Pregão Nº 6/2020. Contratante: INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO.
Contratado: 40.432.544/0001-47 - CLARO S.A.. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de serviços de telefonia fixa.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/04/2021 a 04/10/2023. Valor Total: R\$ 16.193,15. Data de Assinatura: 01/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

CAMPUS CATU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2021 - UASG 158443 - IFBAIANO/CATU

Número do Contrato: 14/2016.
Nº Processo: 23329.502595/2015-21.
Pregão. Nº 25/2015. Contratante: INST.FED.BAIANO/CAMPUS CATU. Contratado: 97.535.594/0001-77 - LAJ SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação excepcional da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/04/2016, nos termos previstos em sua cláusula segunda e conforme

previsto no art. 57, § 4º, da lei 8.666/1993.. Vigência: 02/05/2021 a 01/05/2022. Valor mensal do Contrato: R\$ 55.241,41. Data de Assinatura: 29/04/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00001/2021
Publicado no D.O de 2021-04-16, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 865.458,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 29.700,00.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00002/2021
Publicado no D.O de 16-04-2021, Seção 3, página 59. Onde se lê: Valor Total: R\$ 57.673,68. Leia-se: Valor Total: R\$ 0,00.

(COMPRASNET 4.0 - 30/04/2021).

